



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

### PROJETO DE LEI N° , DE 2020.

SF/20174.20936-64

Altera a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para prever concessão automática do auxílio emergencial quando cessar o benefício do seguro-desemprego.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 2º .....

.....

§ 13. Na hipótese de cessação do benefício do seguro-desemprego, o beneficiário passará a receber automaticamente o auxílio emergencial, caso cumpra os requisitos de que trata este artigo.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei propõe alteração à Lei nº 13.982, de 2020, para assegurar migração automática do beneficiário do seguro-desemprego para o auxílio emergencial, quando estiverem satisfeitos os requisitos legais.

Há projeções de que a crise sanitária pode levar à perda de 14,7 milhões de ocupações no Brasil. Antes da crise, já havia 12,3 milhões de



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

pessoas em situação de desemprego. Diante da questão sanitária e do protocolo de distanciamento físico, fundamental para salvar vidas, sequer as pessoas poderão procurar trabalho.

Desta maneira, é fundamental que a lei preveja migração automática do seguro-desemprego para o auxílio emergencial, o que é viável na medida em que os dados cadastrais já são de conhecimento do poder público. A demora na transferência entre programas terá sérias implicações para a proteção social dos beneficiários, que poderão ficar sem qualquer benefício num período em que não haverá novas ocupações disponíveis no mercado de trabalho.

Diante do exposto, pede-se apoio aos pares para a aprovação do PL.

Sala das Sessões,

**SENADOR Jaques Wagner**

PT – BA

SF/20174.20936-64